



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA N.º 844, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 402 c/c art. 403, do RIMPDFT (Anexo da Portaria Normativa n.º 519, de 22 de dezembro de 2017), e considerando o teor do *Tabularium* n.º 08191.099524/2018-99,

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017/MPOG que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO que as disposições da citada norma têm como baliza os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, os preceitos da Lei n.º 8.666/93 e normas correlatas, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, podendo ser aplicada por este Ministério Público, no que couber;

CONSIDERANDO a necessidade de atender inovações do mercado, definir instrumentos de medição de resultados e aprimorar as licitações e contratos na área de limpeza, vigilância, manutenção e conservação de imóveis, dentre outras,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração dos estudos técnicos e gerenciamento de riscos atinentes ao planejamento do processo de contratação para serviços de análise microbiológica e de diagnóstico da qualidade do ar interior dos edifícios do MPDFT.

Art. 2º Designar os servidores **WAYNER SUSSUMU HASHIMOTO**, matrícula n.º 3380, **JOSÉ ALBERTO FERNANDES MOTA JUNIOR**, matrícula n.º 4697, **GEORGE ANTÔNIO MIRANDA DA CRUZ**, matrícula n.º 3227, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAYNER DE CASTRO ARAÚJO